

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten signature]*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1134

PROJETO DE LEI Nº 48/74-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um abono de natal da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Para cobrir as despesas do artigo 1º, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) que será coberto pela anulação das seguintes verbas:

73 3130 42	- Serviços de Terceiros	-	R\$ 1.500,00
73 4110 42	- Obras	-	<u>R\$61.000,00</u>
	S o m a	-	R\$62.500,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de dezembro de 1974.

[Handwritten signature]
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48/74

*As Comissões de
Justiça e Finanças
Em 26/11/74*
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um abono de natal da importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Para cobrir as despesas do artigo 1º, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 62,500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) que será coberto pela anulação das seguintes verbas:

73 3130 42	-	Serviços de Terceiros	-	Cr\$ 1.500,00
73 4110 42	-	Obras.....	-	<u>Cr\$ 61.000,00</u>
		Soma.....	-	Cr\$ 62.500,00.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 1.974.

[Signature]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
- Prefeito Municipal -

*Aprovado em
Finanças e segund
discussões por unanimi
cidade, em regime
de urgência.
Em 03/12/74*
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Exmº Sr. Presidente:

Exmºs. Srs. Vereadores:

A exemplo de 1.973, resolveu este Executivo conceder - aos trabalhadores braçais do quadro da Prefeitura Municipal um abono de Natal - na importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) a cada um.

Além desse abono, esses operários receberão, como é de lei, mais o 13º salário.

Reconhecemos que não é muito, mas é o que as nossas - verbas permitem no momento.

É um prêmio, que pela segunda vez, é concedido aos nos- sos dedicados e humildes trabalhadores braçais, que dão o melhor de seu esfor- ço e de sua dedicação em prol de uma boa administração.

São esses homens que, às mais das vezes, enfrentam as intemperies no trabalho dia a dia para que as obras e melhoramentos projetem o progresso de Pirassununga.

Com esse abono, terão eles, certamente, um Natal me- lhor para si e para as suas famílias.

Esperando contar com o apoio dos Exmºs. Srs. Vereado- res, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presen- te projeto de lei.

Pirassununga, 26 de novembro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. 5

PARECER N.º -----

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 48/74, do Executivo Municipal, que visa conceder a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um "Abono de Natal", na importância de CR\$ 250,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1974.

Francisco Domingos
Presidente

Saulo Franco Boerner
Relator

Antonio Borragnini Junior
Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

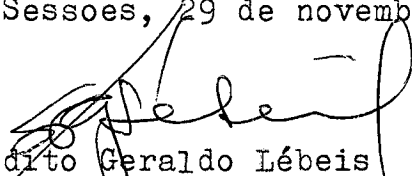


Of. _____

PARECER N.º _____

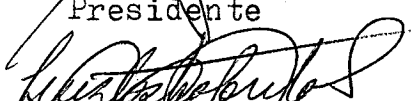
Examinando o Projeto de Lei n.º 48/74, do Executivo Municipal, que visa conceder a todo trabalha dor braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um "Abono de Natal", na importância de CR\$ 250,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1974.



Benedito Geraldo Lébeis

Presidente



Luiz de Castro Santos

Relator



Celso Celestino do Bonfim

Membro